

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - Nº 008/2024 PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PEDAGOGO - CRAS
PARA O ANO DE 2024/2025**

CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA, Prefeita do Município de Urupema, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 014/2.002 e demais legislações atinentes, todas considerando suas alterações posteriores e de acordo com as seguintes disposições deste Edital e, ainda:

CONSIDERANDO que o recrutamento de pessoal temporário poderá ser realizado mediante Edital de Chamada Pública, dispensado de concurso público, estando o edital sujeito à ampla e prévia divulgação, inclusive através de publicação através dos órgãos de imprensa oficial;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de vaga temporária para o ano de 2024/2025, destinado à realização temporária das atribuições do cargo de **PEDAGOGO**, dentro de suas habilitações, tendo carga horária de **20h** semanais.

1. LOCAL E HORÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA

DATA: 12/03/2024

LOCAL: NA SALA CRAS

ENDEREÇO: AV. MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS, S/Nº

HORÁRIO: 9h

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação;

1.2. Considerando, a necessidade complementar, com Cadastro Reserva (CR) a vaga de Pedagogo, julga-se proveniente este Edital;

1.3. A Chamada Pública destina-se a classificação de profissionais para o cargo de Pedagogo, para contratação até o término do ano de 2025;

1.4. Esta chamada Pública gera direito à contratação imediata, observada a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação;

1.5. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa da Administração Pública;

III - Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV - E cessado o motivo que lhe deu a causa;



1.6. Este Edital contém cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo;

1.7. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.urupema.sc.gov.br, sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Lotação	Vagas	Remuneração Mensal
Pedagogo	- Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena na área de Pedagogia - Certidão de frequência em curso de Graduação em Licenciatura de Pedagogia, a partir da 4º fase.	20 horas semanais	CRAS	01	R\$ 2.210,27 E vale alimentação no valor de R\$ 202,50

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuado no dia da Chamada Pública.

2.2. Admitir-se-á inscrição condicional por procuração autenticada em cartório;

2.3. No ato da inscrição o candidato entregará cópia do documento de identidade e cópia do diploma de graduação e pós-graduação e tempo de serviço expresso em dias meses e ano, sendo que estes documentos NÃO serão devolvidos em hipótese alguma.

2.4. São condições para a inscrição:

- Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos pela vaga, neste Edital, sob pena perda de direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

2.5. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão identificadas;

2.6. As atribuições serão todas aquelas inerentes ao cargo/função de Pedagogo, o qual será realizado no CRAS.



3. DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

3.1. O processo de chamada pública para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA, Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

3.3. Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

3.4. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção para o cargo descrito no item 2, será do tipo classificatória observando a análise curricular.

4.2. Os critérios de avaliação envolverão a análise curricular, conforme disposto abaixo:

Cursos	Pontos
Doutorado	3,00
Mestrado	2,00
Especialização	1,50
Graduação em Pedagogia	1,00
Atestado de frequência cursando Licenciatura em Pedagogia	0,50
Experiência na área de atuação	2,00

4.3. A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área será feita através de cursos frequentados, ministrados e concluídos no período de 01/01/2022 a 31/12/2023, obedecendo à tabela abaixo:

Quantidade de horas	Pontos na prova de Cursos de Aperfeiçoamento
50 a 100	0,20
101 a 200	0,30
201 a 300	0,40
Acima de 300	0,50



4.4. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos;
- c) Sorteio público;

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. Os candidatos aprovados e classificados, quando contratados, deverão assumir imediatamente suas atividades.

5.2. O candidato que deixar de assumir suas funções perderá o direito à vaga, ficando excluído da listagem do processo da chamada do ano em andamento;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

6.2. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação.

Urupema, 05 de março de 2024.

CRISTIANE MUNIZ
PAGANI
ALMEIDA:02624716980

Assinado de forma digital por
CRISTIANE MUNIZ PAGANI
ALMEIDA:02624716980
Dados: 2024.03.05 16:15:08 -03'00'

CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA
Prefeita Municipal de Urupema

